



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573



Nº. Protocolo 1985531 P

Ano 2025

CUIABÁ-MT, 21/03/2025

Procedência: 1154343 MATO GROSSO PREVIDENCIA

Principal 1154343 MATO GROSSO PREVIDENCIA

Assunto: APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS

Palavra Chave: REVISAO

Secundário: GISLENE DE SOUZA NUNES VELOSO

Descrição: REVISAO DE APOSENTADORIA - PROCESSO N. 27960/2011 - ACORDAO N. 1182/2011 - ATO N. 2171/2024

SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO ÍNDICE, COM INDICAÇÃO DA PÁGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICAÇÃO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICAÇÃO DO CPF, RG E ENDEREÇO DO ORDENADOR DA DESPESA.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- REQUERIMENTO EX OFÍCIO OU PEDIDO DO SERVIDOR OU DO BENEFICIÁRIO;
- CÓPIA DO ACÓRDÃO PROFERIDO PELO TCE;
- CERTIDÃO DE VIDA FUNCIONAL;
- CERTIDÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA, REFORMA, RESERVA OU PENSÃO;
- LAUDO MÉDICO (NO CASO DE CONCESSÃO POR INVALIDEZ);
- HOLERITE DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR EM ATIVIDADE;
- PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS;
- ATO OU PORTARIA DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO;
- PUBLICAÇÃO DO ATO OU PORTARIA DE CONCESSÃO ;
- TERMO DE POSSE;
- FICHA FINANCEIRA DEMONSTRANDO O VALOR IMPLANTADO NA REVISÃO ;
- CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS (RG E CPF);
- CÓPIA DO ATO RETIFICATÓRIO;
- CÓPIA DA PUBLICAÇÃO DO ATO RETIFICATÓRIO;
- PLANILHA DE PROVENTOS;
- PARECER JURÍDICO ACERCA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA COMPOSIÇÃO DO PROVENTO;
- PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (ENVIO OBRIGATÓRIO PELOS JURISDICIONADOS A PARTIR DA COMPETÊNCIA MAIO/2011);

Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

Procurador